

PORTARIA Nº 1.861, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Habilita os Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o artigo 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve;

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS	11429927000115003	27460007	400.000,00	10302201585350029
CE	HIDROLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLANDIA	11137147000115002	27020002	190.000,00	10302201585350023
CE	MARACANAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANAÚ	10553026000115008	34330008	912.300,00	10302201585350023
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU	11113201000115003	36720006	210.255,00	10302201585350052
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS	02566543000115001	24810010 27630012	300.000,00 599.857,40	10302201585350031
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000115002	29940013	249.035,00	10302201585350031
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIM	12354326000115001	23680009	200.000,00	10302201585350031
MT	NOVA OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA	11385751000115001	28250007	249.946,70	10302201585350051
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES	17298800000115001	31880007	249.930,00	10302201585350015
PA	MARACANÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACARÃ	11783343000115002	34920005	199.950,00	10302201585350015

PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU	19296848000115002	34920005	200.000,00	10302201585350015
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL	10602526000115001	12710014	506.101,80	10302201585350025
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RODRIGUES	97546089000115001	24480016	296.597,00	10302201585350024
RO	JIPARANÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIPARANÁ	19122075000115015	20480008	172.960,00	10302201585350011
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAMADO	11796566000115001	25650013	199.020,00	10302201585350043
	TOTAL				5.135.952,90	